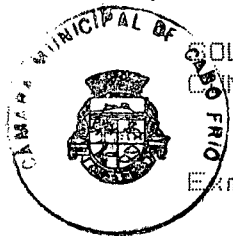


Requerimento Nº 0156, de 14 de Setembro de 1994



SOLICITA AO EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES QUANTO O
CUMPRIMENTO DO ARTIGO 18 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA L.O.M.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO
1ª discussão
Em 15/09/94
PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte informação:

1) Quais as razões determinantes para a desobediência ao Artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal?

"Art. 18 - A arrecadação da Taxa de iluminação Pública (TIP) será transferida obrigatoriamente ao Tesouro Municipal constituindo-se em receita orçamentária do Município."

J U S T I F I C A T I V A

Temos notado que nos Balancetes encaminhados a esta Casa, não consta o estabelecido na L.O.M. (Art. 18).

SALA DAS SESSÕES, 14 DE SETEMBRO DE 1994.

Acyr Silva da Rocha
ACYR SILVA DA ROCHA
Vereador - Autor

dbm..